



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 220/2025

Proponente: Adriano Domingos Ciurletti

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, QUE VIABILIZE, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CÓRREGO POLLI, SE POSSÍVEL DE LED, VISTO QUE OS RESIDENTES NA LOCALIDADE PAGAM REGULARMENTE A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MAS NÃO RECEBEM O SERVIÇO.

JUSTIFICATIVA

A comunidade do Córrego Polli enfrenta há tempos a ausência de iluminação pública, mesmo com o pagamento regular da taxa destinada a esse serviço. Razão pela qual, essa situação tem gerado indignação entre os moradores, que se sentem desassistidos pelo poder público, ao arcarem com um custo mensal sem retorno efetivo. A falta de iluminação compromete a segurança, dificulta a mobilidade noturna e prejudica a qualidade de vida dos cidadãos locais.

Diante disso, torna-se urgente a implementação do sistema de iluminação pública na localidade, preferencialmente com luminárias de LED, que são mais econômicas, duráveis e eficientes. Esta medida visa corrigir uma injustiça fiscal e garante aos moradores o acesso a um serviço essencial e já pago, promovendo dignidade, segurança e equidade no atendimento às diferentes regiões do Município.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Adriano Domingos Ciurletti
Vereador



*Deus seja
Louvado*